



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 029/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 23/08/2026

PARTIDA: PARAÍSO E. C. X A. E. NAJÁ

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): FABIO CESAR DA SILVA

- FUNÇÃO: TÉCNICO

EQUIPE: PARAÍSO E. C.

DENUNCIADO(A): PARAÍSO E. C.

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): SANDRO PAULO SAGAZ



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 029/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 23/08/2026

PARTIDA: PARAÍSO E. C. X A. E. NAJÁ

DECISÃO

AGUSTA A SESSÃO
LIDE O PROTOZIO
DEFEZ OML PLO DENUNCIADO, REQUERENDO A ABSOLUÇÃO.
O TRIBUNAL POR MAIORIA JULGOU PLO CONDENAR O ATLETA
FABIO CESAR DA SILVA NAS IMIS DO ARTIGO 254-A, §3º DO CBTD
AS PENAS DE 180 DIAS, REDUZINDO PARA 90 DIAS, CONVERTENDO
EM 9 (NOVE) PARTIDAS. DECLASSIFICANDO NA ARTIGO 243-F, §1º
DO CBTD PARA O ARTIGO 243-C DO CBTD, ~~RE~~ CONDENANDO-O
A 30 DIAS, REDUZINDO PARA 10 DIAS, CONVERTENDO PARA 1 (UMA)
PARTIDA, MAIS 1 (UMA) CESTA BÁSICA.
O TRIBUNAL POR MAIORIA CONDENOU A EQUIPE NAS IMIS DO ARTIGO
205 DO CBTD A PERDA DOS PONTOS EM DISPUTA, MAIS 1 (UMA)
CESTA BÁSICA, RECOMENDANDO A ORGANIZAÇÃO E A ELIMINAÇÃO
NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO.
DIJO, QUA ESTÁ ELEMENTO "EQUIPE" É A "EQUIPE PARAÍSO E.C."
ESTE É O REGULAMENTO.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2026.

Relator(a)